

Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 108/2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar convenio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Termo de Convênio com o Serviço Social da Indústria do Paraná (SESI/PR) para a implantação do projeto "A Indústria Transformando a Educação", visando o fornecimento de bolsas de estudo integral a alunos do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Para implantação do projeto a que se refere o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar até 64 (sessenta e quatro) bolsas de estudo integral, com pagamento do valor de R\$ 634.572,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais).

§ 1º A Administração Pública Municipal promoverá processo seletivo dos estudantes ou indicará os alunos beneficiados pelas bolsas de estudo de acordo com os critérios de seleção definidos pelo Poder Executivo Municipal no correspondente Termo de Convênio.

§ 2º Os incentivos contidos nesta Lei terão a vigência até 31

de dezembro de 2026.

Art. 3º O subsídio será custeado com recursos próprios do

Município.

Art. 4° Revoga-se a Lei Municipal 2920/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação a

partir do dia

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.



Município de **Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

Luis Carlos Turatto Prefeito



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

O presente projeto tem como objetivo assegurar a continuidade da iniciativa "A Indústria Transformando a Educação", que visa à preparação dos jovens para as profissões do futuro, promovendo a integração entre a educação básica, profissional e tecnológica no Município de Dois Vizinhos.

Cumpre salientar que o presente projeto se iniciou e tem sido desenvolvido com êxito em âmbito local desde o ano de 2021. Desse modo, a presente proposição apenas visa dar sequência mediante a oferta de 64 bolsas de estudo em favor de estudantes do Município de Dois Vizinhos.

Importante destacar que o Colégio SESI em Dois Vizinhos voltado para educação de qualidade com ênfase em inovação, tecnologia e integração com o setor industrial é focado em preparar o aluno tanto para vestibulares quanto para o mercado de trabalho.

Ademais, em contrapartida serão oferecidos de forma gratuita cursos de Soldador, Torneiro Mecânico, Mecânico Industrial, Mecânico de manutenção Industrial e Curso de Marcenaria.

Em face do interesse público exposto devidamente justificado, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, contando-se com o apoio dos nobres edis para sua aprovação, tendo em vista o manifesto interesse público, social e econômico da matéria pede-se a tramitação deste expediente legislativo em regime de urgência.

Dois Vizinhos/Paraná, 10 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto Prefeito